Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Aripuanã

Encaminhamos o Projeto de Lei Complementar nº. 018/2025 em regime ordinário para a Comissão de Obras, Serviços e Bens Municipais para análise e Parecer.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2025.

MAGNO GUSLINSKI BARRO
Presidente

Parecer: **nº. 021/2025.**
Relator Interino: **EDUARDO PACHECO ESPONTON**

Senhora Presidente,

Analisando a **Projeto de Lei Complementar nº. 018/2025** de autoria do Poder Executivo que **"ALTERA O ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR N° 182 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** apresenta os seguintes aspectos jurídicos e técnicos:

- **Constitucionalidade:** A proposta não contraria os princípios ou normas da Constituição Federal, tampouco da Constituição do Estado de Mato Grosso.
- **Legalidade:** Encontra-se em conformidade com a Lei Orgânica do Município, especialmente no que diz respeito à competência legislativa local.
- **Juridicidade:** O conteúdo da matéria não conflita com o ordenamento jurídico vigente, sendo juridicamente admissível.
- **Técnica Legislativa:** A redação da proposição é clara, objetiva e observa as normas de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Diante do exposto, **concluo pela regular tramitação da matéria e manifesto PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 018/2025**, por atender aos requisitos legais, regimentais e de técnica legislativa.

É o Parecer

Sala das Sessões, 19 de maio de 2025.

(PACHECO)
EDUARDO PACHECO ESPONTON
Relator Interino

Nós, demais membros desta Comissão, após análise e discussão do **Projeto de Lei Complementar nº. 018/2025** manifestamos concordância com o parecer do relator, opinando favoravelmente pela sua aprovação.

(CAXETA)
JAIME YUNG
Presidente

(MEU REI)
DEMETRIO BATISTA
Vice-Presidente